

Considerando as demandas e necessidades oriundas da visita de retorno da 15º Edição do Projeto MPF na Comunidade, que será realizada no Município de Careiro;

Considerando a delegação efetuada pela Portaria nº 462, de 16 de junho de 2016: Resolve:

I – Autorizar que os servidores abaixo especificados, lotados na PR/AM, conduzam veículo oficial da unidade, observando-se as normas legais e regulamentares pertinentes:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Leandro Martins de Oliveira	27559
Patrícia Silva de Oliveira	24377
Raphael Henrique Cortezão	21977

II – A presente autorização é válida durante o período correspondente à visita de retorno da 15ª edição do Projeto MPF na Comunidade, de 08/07/2019 a 10/07/2019;

#### PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado na reunião de colegiado realizada em 29.01.2019;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 32, de 6 de junho de 2019; Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM, o Procurador da República nominado conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Armando César Marques de Castro	1554	10º	Viagem a Serviço	24 a 28.06.2019	Rafael da Silva Rocha	1384	9º	Obrigatória

#### EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

#### EDITAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2019

II Processo Seletivo Público de 2019 da Procuradoria da República no Amazonas, para Contratação de Estagiários de Nível Superior na área de Direito e Administração, para lotação na PRAM e PRM-Tefé.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o II Processo Seletivo Público de 2019 para contratações de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

##### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, a serem lotados na Procuradoria da República no Amazonas, com o respectivo quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

## II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico – Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

## III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

### a) Pré-Inscrição:

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 12 horas do dia 17/06/19 às 12 horas do dia 01/07/19, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. No momento da pré-inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de classificação a que deseja concorrer: Tabatinga. As provas serão locais; portanto, o candidato deverá realizar a prova na cidade para qual deseja concorrer.

### b) Confirmação de Inscrição:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer, no período de 17/06/19 a 01/07/2019, no Prédio Anexo da Procuradoria da República no Amazonas, Av. Ephigênio Salles, 1570 – Aleixo – 69.060-020; Os horários de atendimento serão os seguintes: No dia 17/06/19 – 12 às 15 horas; no período de 18 a 31/06 – 08 às 15 horas; e no dia 01/07 – 08 às 12 horas.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

2.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

2.2. CPF (original e cópia);

2.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

2.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

2.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2.6. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 2, do item III, no período da confirmação de inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5. No caso previsto na alínea b, inciso 2.6, do item III, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

8. As inscrições serão gratuitas.

**IV. DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O Processo Seletivo será composto por: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Discursiva com Questões de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.

2. O conteúdo programático das provas encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.

3. As Provas serão realizadas em um único dia, conforme IX – Do Cronograma, no seguinte horário.

3.1 09 às 13 horas – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

4. As Provas terão, em conjunto, duração total de 04 (quatro) horas.

5. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e Comprovante de Inscrição, e caneta preta ou azul.

6. Os locais de prova serão divulgados em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site e na sede da PRAM.

7. A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.

8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova, cartão de respostas e rascunho de gabarito, no caso da prova objetiva, e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação, observadas as seguintes orientações:

10.1. Os campos de identificação do candidato estão localizados na parte superior do Cartão de Respostas e são compostos por: “Curso” (Direito), “data”, “dia”, “nome”. Os campos “série” e “turma” não devem ser preenchidos para este certame. O campo “inscrição” deverá ser preenchido com muita atenção, composto por (cinco) números, de cima para baixo. Assim, caso o número de inscrição seja 12, o candidato deverá preencher de cima para baixo 00012 e preencher integralmente o quadrado do número correspondente ao lado. O campo “tipo” de prova também não deverá ser preenchido para este concurso.

10.2 O Cartão de Respostas deverá ser assinado no campo correspondente, localizado na parte inferior, sendo eliminado do concurso o candidato que assim não proceder.

11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.

14. O candidato poderá retirar o seu caderno de prova objetiva somente após 03h00min (três horas) decorridos do início, sendo ainda permitido levar consigo o rascunho de gabarito no mesmo dia. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Discursiva.

15. Os cadernos de provas utilizadas não retiradas na PRAM, bem como as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do presente Processo Seletivo.

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

17. Caberá recurso das questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva nos prazos previstos no Item VIII – Do Cronograma.

18. Compete aos Procuradores da República, que compõem a Comissão Examinadora desse Processo Seletivo e servidores designados, a elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

19. É vedada a identificação do candidato na Prova Discursiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

**V. DAS PROVAS:****1. Prova Objetiva:**

1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que cada candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.2 A Prova Objetiva será constituída de:

1.2.1 Direito: 32 (trinta e duas) questões de Conhecimentos Específicos, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Ambiental; Direito Civil; Direito do Consumidor; Direitos difusos e do cidadão; Direito Processual Civil; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Improbidade Administrativa; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Eleitoral.

1.2.2 Administração: 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos.

1.3 Cada questão corresponderá a dois pontos. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% de acertos.

1.4 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.

1.5 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, conforme previsão no Item VIII – Do Cronograma.

**2. Prova Discursiva:**

2.1 Direito: 02 (duas) questões, cada uma correspondendo a 16 pontos, totalizando 32 pontos e serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá PESO 2, podendo ser atingido no máximo 64 pontos (resultado da operação 32x2).

2.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 32 (trinta e dois) pontos no somatório dos dois quesitos ou 0 (zero) em qualquer um dos quesitos, será excluído do certame.

2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido (32 pontos), serão considerados aprovados.

2.2 Administração: A prova será constituída de uma redação de cunho informativo que valerá 10 (dez) pontos. A prova discursiva terá PESO 1, podendo ser atingido no máximo 10 pontos (resultado da operação 10x1).

2.2.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

2.2.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido (5 pontos), serão considerados aprovados.

2.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem a pontuação exigida para aprovação nas provas objetivas, conforme resultado definitivo da prova objetiva, limitadas a 200 (duzentas) provas para o curso de Direito, e 100 (cem) para o curso de Administração.

2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem a pontuação exigida para aprovação nas provas objetivas, conforme resultado definitivo da prova objetiva.

2.3 Para aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter na somatória da Prova Objetiva e Discursiva um total igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos.

2.4 A nota final será igual ao valor resultante da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas (objetiva e discursiva).

#### VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 A maior nota na Prova Discursiva;

2.2 A maior nota na Prova Objetiva;

2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

#### VII. DOS RECURSOS:

1. O recurso às questões da Prova Objetiva poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de divulgação do respectivo gabarito da Prova Objetiva, conforme dispõe o Item VIII – Do Cronograma.

2. Para recorrer do gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá utilizar os modelos de formulários intitulados "Capa de Conjunto de Recursos" constante no Anexo V, e "Justificativa de Recurso", constante do Anexo VI (prova objetiva).

3. O recurso do resultado da Prova Discursiva será interposto no prazo de 2 (dois) dias (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva. Neste período, as provas Discursivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas

4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no local de realização de inscrição, das 8 às 15 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Objetiva ou da prova Discursiva na Procuradoria da República no Amazonas.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PRAM, composta por Procuradores da República e servidores.

#### VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República em Tabatinga.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (pram-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e Cópia do RG;

8.2 Original e Cópia do CPF;

8.3 Original e Cópia do Comprovante de Residência;

8.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino (original);

8.5 Histórico escolar (original);  
 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;  
 8.7 Original e Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);  
 8.8 Original e Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);  
 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.  
 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRAM);  
 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRAM);  
 8.12 Foto 3x4;  
 8.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e  
 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.  
 9. Em havendo processo seletivo válido, terá preferência para convocação o candidato aprovado no certame anterior.

#### IX. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Publicação do Edital	14/06/19
Período da pré-inscrição e confirmação da inscrição:	17/06 a 01/07/19
Local da pré-inscrição:	Via internet, no site <a href="http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco">http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco</a>
Horário das inscrições:	Início às 12 horas do dia 17/06/19 às 12 horas do dia 01/07/19
Confirmação de inscrição (comparecimento obrigatório):	Após efetuar o cadastro da inscrição, via internet, comparecer ao MPF (local indicado listados no item III, alínea “b”), de 17/06 a 01/07/19
Divulgação da lista de candidatos com inscrições confirmadas:	04/07/2019
Aplicação das provas (Objetiva e Discursiva):	07/07/19 (DOMINGO), de 9 as 13 horas
Divulgação do Gabarito Preliminar:	08/07/19, a partir das 12 horas
Apresentação de Recurso da Prova Objetiva:	09 e 10/07/2019
Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	16/07/2019, a partir das 12 horas
Resultado Provisório da Prova Subjetiva:	23/07/2019
Apresentação de Recurso da Prova Subjetiva:	24 e 25/07/19
Resultado da apreciação dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo:	31/07/2019

#### X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do Resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível Superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e,

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

MANAUS*	
DIREITO	1 + CR
ADMINISTRAÇÃO	CR

\*OS APROVADOS SERÃO LOTADOS NOS OFÍCIOS E SETORES DA PRAM, BEM COMO NOS OFÍCIOS DA PRM-TEFÉ, QUE ESTÁ FUNCIONANDO FISICAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAM

**ANEXO II INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
FACULDADE BOAS NOVAS - FBN
FACULDADE MARTHA FALCÃO-DEVRY-FMF
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS - ULBRA
FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO
SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - UNIP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
UNIVERSIDADE NILTON LINS

**ANEXO III**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM) são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura do candidato:

_____, _____ e _____ de 20____	
Recebido em: _____, _____ e _____ de 20____	Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O processo seletivo abordará o conteúdo programático abaixo:

**DIREITO****I. DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
2. Princípios constitucionais.
3. Organização do Estado.
4. Organização dos Poderes.
5. Processo legislativo.
6. Ministério Público.
7. Controle de constitucionalidade.

**II. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DO CIDADÃO:**

1. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais.
2. Disposições gerais sobre a seguridade social na Constituição Federal.
2. Dos povos indígenas.
3. Inclusão das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015). Disposições gerais e direitos fundamentais.
4. Proteção da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso na Constituição Federal.

**III. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

1. Normas fundamentais do processo civil.
2. Da aplicação das normas processuais.
3. Jurisdição e ação.
4. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Competência da Justiça Federal.
5. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual.
6. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e procuradores.
7. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Denúncia da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae.
8. Atuação do Ministério Público no processo civil.
9. Condições da ação.
10. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito.
11. Mandado de segurança.
12. Recursos: teoria geral e espécies.
13. Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85).
14. Juizados Especiais Cíveis Federais.

**IV. DIREITO CIVIL:**

1. Da posse.
2. Da propriedade.
3. Da Responsabilidade civil.

**V. DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Competência. Competência da Justiça Federal.
4. Questões e processos incidentes.
5. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária.
6. Processos em espécie: processo comum.
7. Nulidades.
8. Recursos.
9. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
10. Juizados Especiais Criminais Federais.

**VI. DIREITO PENAL:**

1. Aplicação da lei penal.
2. Teoria do crime.
3. Teoria da pena.
4. Concurso de pessoas.
5. Extinção da punibilidade.

6. Crimes contra a pessoa.
7. Crimes contra o patrimônio.
8. Crimes contra a fé pública.
9. Crimes contra a administração pública.
10. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo.
11. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

## VII. DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados.
2. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público.
3. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau.
4. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração.
5. Agentes públicos. Cargo público: conceito e espécies; criação e extinção; provimento; nomeação; promoção; acesso; transferência; reintegração; aproveitamento; reversão e remoção. Processo disciplinar. Responsabilidade.
6. Poderes da administração e imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva.
7. Atos jurídicos no campo da administração pública. Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação.
8. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos.
9. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Ação regressiva.
10. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
11. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei 12.846/13).
12. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Disposições Gerais. Atos de improbidade administrativa. Penas. Declaração de bens. Procedimento administrativo e do processo judicial. Prescrição.

## VIII. DIREITO ELEITORAL:

1. Diretrizes constitucionais (CF/88): nacionalidade e direitos políticos. Organização e competência da Justiça Eleitoral.
2. Código Eleitoral: órgãos eleitorais. Competência. Recursos. Disposições Penais.
3. Eleições (Lei 9.504/97). Captação irregular de sufrágio. Condutas vedadas a agentes públicos. Noções sobre propaganda eleitoral.
4. Partidos políticos. Regimento constitucional. Lei 9.096/95. Disposições Preliminares. Das Finanças e Contabilidade dos Partidos. Do acesso gratuito ao rádio e televisão.
5. Noções sobre Lei Complementar nº 64/90.

## IX. DIREITO AMBIENTAL:

1. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal.
2. Princípios gerais do direito ambiental.
3. Lei nº 9.605/98. Disposições gerais. Aplicação da pena. Apreensão do produto e do instrumento da infração administrativa ou de crime. Ação e processo penal.
4. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Disposições gerais. Objetivos.
5. Lei 12.651/12: Disposições gerais.
6. Lei 9.985/00: Disposições preliminares.

## X. DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR:

1. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
2. Princípios Gerais da Atividade Econômica na Constituição Federal.

## ADMINISTRAÇÃO

### Conhecimentos Específicos:

#### Conhecimentos específicos: Administração

1. Administração Geral – 1.1 Evolução da administração, principais escolas, características básicas e contribuições; 1.2 Organização administrativa: Estrutura organizacional; 1.3 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; 1.4 Organização informal; 1.5 Cultura Organizacional; 1.6 Clima organizacional 1.7 Direção; 1.8 Motivação e liderança; 1.9 Comunicação: 1.10 Descentralização e delegação; 1.11 Análise de rotinas: fluxogramas; 1.12 Formulação e análise estrutural e organograma.

2. Administração Pública – 2.1 Princípios básicos da Administração Pública; 2.2 Evolução da Administração Pública no Brasil; 2.3 Organização administrativa da União; 2.4 Administração direta e indireta; 2.5 Poderes da Administração Pública; 2.6 A nova gestão pública; 2.7 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92); 2.8 Atos administrativos; 2.9 Orçamento aplicado ao setor público: objetivos do orçamento público; 2.10 Princípios orçamentários; 2.11 Tipos de orçamento público; 2.12 Processo orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Planejamento estratégico – 3.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; 3.2 Processo de planejamento; 3.2.1 Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos, missão, visão e análise de SWOT;

4. Gestão de projetos – 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos; 4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos.

5. Gestão de processos – 5.1 Conceitos da abordagem por processos; 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

6. Gestão de pessoas – 6.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização; 6.2 A função do setor de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 6.3 Gestão estratégica de pessoas; 6.4 Gestão por competências; 6.5 Comportamento organizacional; 6.6 Gestão de desempenho; 6.7 Competência interpessoal; 6.8 Gerenciamento de conflitos; 6.9 Recrutamento e seleção: técnicas e processos decisórios; 6.9 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 6.10 Desenvolvimento e treinamento de pessoal.

7. Gestão de Qualidade – 7.1 Ferramentas de gestão da qualidade: melhoria contínua (Kaizen), benchmarking, estoque zero (just in time); diagrama de Ishikawa.

8. Gestão de material e patrimônio – 8.1 Conceituação de material e patrimônio; 8.2 Atividades básicas da administração de materiais e patrimônios: aquisição, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário; 8.3 Estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoque de segurança.

9. Noções de processos licitatórios e gestão de contratos (Lei 8.666/93)

9.1 Conceitos, princípios, objeto e finalidade;

9.2 Modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação;

9.3 Procedimentos e fases;

9.4 Pregão;

9.5 Contratos administrativos.

10. Noções do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112/90) – 10.1 Títulos: I Disposições preliminares, II – Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, III – Dos direitos e vantagens.

#### ANEXO V

#### MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA/PROVA SUBJETIVA

#### CAPA DE CONJUNTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

##### 1. Identificação do candidato

1.1. Nome:

1.2. Nº da inscrição:

##### 2. Tipo de prova recebida (marque apenas um conjunto, assinalando, com um X, no respectivo campo)

Objetiva

Subjetiva

##### 3. Solicitação

Como candidato ao cargo de estagiário de Direito, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou do resultado da prova subjetiva,

item(ns) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Instruções

Para a interposição de pedido de reconsideração contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, ou da correção da prova subjetiva, o candidato deverá:

Entregar um conjunto de pedido de reconsideração original.

O conjunto de pedido de reconsideração deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto do Pedido de Reconsideração”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, no caso da prova objetiva; ou para cada item cuja correção esteja sendo questionada, no caso da prova subjetiva;

c) em cada formulário “Justificativa de Pedido de Reconsideração”, deverá constar a indicação do tipo de prova, do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pela PR/AM, no caso da prova objetiva; no caso da prova subjetiva, indicar tão somente o item objeto do Pedido de Reconsideração;

d) em cada formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa do Pedido de Reconsideração” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa do Pedido de Reconsideração”, todos os demais campos dos formulários “Capa do Conjunto do Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa do Pedido de Reconsideração”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses pedidos preliminarmente indeferidos.

- Serão preliminarmente indeferidos pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no(s) edital(is) referente(s) ao processo seletivo ou nos formulários “Capa de Pedido de Reconsideração” e “Justificativa do Pedido de Reconsideração”.

- O Pedido de Reconsideração poderá ser entregue por terceiros somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

## ANEXO VI

## MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA

## JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

		Número da inscrição: (para uso da PR/AM)
Número do item: [	]	Gabarito da PR/AM: [ Resposta do candidato: [ ] ]
Argumentação do candidato (se necessário, use o verso)		

## ANEXO VII

## MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA SUBJETIVA JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Número da inscrição:  
(para uso da PR/AM)Argumentação do candidato  
(se necessário, use o verso)

## EDITAL Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Seleção de membros lotados na PR/AM para substituição na Unidade nos Ofícios e períodos que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. Resolve:

I – Tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM (capital) para substituição em ofícios especificados no item 1 abaixo, nos termos a seguir elencados.

1. Das disposições gerais:

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, para efetuarem substituição nos ofícios/períodos especificados abaixo:

a) 1º Ofício – 24 a 29.06.2019 (Folga de Plantão e Afastamento Curso/Encontro);

1.2. No presente processo seletivo, aplicam-se as regras previstas na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 05 de julho de 2016;

2. Da participação, inscrição e seleção:

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 18h do dia 19.06.2019 (quarta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br), em resposta ao e-mail enviado com o presente edital com o título “Consulta interesse substituição – 1º OFÍCIO – junho/2019”;

2.2. Será observada para seleção a Lista Voluntária (ordem crescente do número do Ofício), que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\gab\_pc\2019\controles\listas\_bimestrais\_substitutos\01\_lista\_unica\_voluntária;

2.3. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 2.1 acima, para o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Obrigatória, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\gab\_pc\2019\controles\listas\_bimestrais\_substitutos\02\_lista\_unica\_obrigatória;

2.4. No caso de utilização da lista obrigatória e havendo mais de um ofício/período a ser selecionado, os Membros preferentes na referida lista serão consultados por e-mail para manifestação da preferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que já será informado aqueles que foram selecionados voluntariamente nos termos do item 2.2.

2.5. Em caso de haver ofício(s)/período(s) remanescente(s) após a utilização da lista obrigatória, será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Especial pelo Procurador-Chefe, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho:

L:\gab\_pc\2019\controles\listas\_bimestrais\_substitutos\03\_listas\_designação\_especial\_pc;

3. Das disposições finais:

3.1. O Resultado final da Seleção será divulgado por portaria de designação que será editada pela Chefia da Unidade, enviada a lista de e-mail dos Membros da unidade.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 195, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º e 2º ofícios da PRM/Paulo Afonso nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Victor Riccely Lins Santos	1466	1º Ofício PRM-Paulo Afonso	Afastado pela Portaria PGR/MPF nº1361, de 19/12/2017	05/08/2019 a 11/08/2019	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva PR/BA